Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43210358721	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLAUDIO PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2411020828

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TUPARENDI
Local

25 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10216235 em 02/02/2024 da Empresa CLAUDIO PNEUS LTDA, CNPJ 19317492000171 e protocolo 240288742 - 25/01/2024. Autenticação: 64F61E838CEBF46EFBF308B38696BD466CF6E90. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.874-2 e o código de segurança MvGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.874-2	RSN2411020828	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.988.220-25	ANDREIA ALVAREZ TRAMM	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
957.243.030-00	CLAUDIO ROBERTO TRAMM	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CLAUDIO PNEUS LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 01

O infra assinado:

CLAUDIO ROBERTO TRAMM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, nascido em 25/08/1978, natural de Tuparendi – RS, residente e domiciliado na Estrada RS 344, SN, Km 29,5, na cidade de Tuparendi - RS, CEP 98.940-000, inscrito no CPF sob n.º 957.243.030-00 e portador da Carteira de Identidade sob n.º 1076460326, expedida pela SSP/RS.

Único sócio componente da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CLAUDIO PNEUS LTDA,** estabelecida na Estrada RS 344, SN, KM 29,5, Tuparendi – RS, CEP 98.940-000, inscrita no CNPJ sob n.º **19.317.492/0001-71**, com seu Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 19/01/2024 sob n.º 43210358721, resolve por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida neste ato, a sócia **ANDREIA ALVAREZ TRAMM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, administradora, nascida em 07/02/1983, natural de Tuparendi – RS, residente e domiciliada na Estrada RS 344, SN, Km 29,5, na cidade de Tuparendi – RS, CEP 98.940-000, inscrita no CPF sob n.º 008.988.220-25 e portadora da Carteira de Identidade sob n.º 1076753936, expedida pela SSP/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), passa a ser R$80.000,00 (Oitenta mil reais), com um aumento de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), representados por 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito pela sócia **ANDREIA ALVAREZ TRAMM**, já qualificada anteriormente, sendo integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10216235 em 02/02/2024 da Empresa CLAUDIO PNEUS LTDA, CNPJ 19317492000171 e protocolo 240288742 - 25/01/2024. Autenticação: 64F61E838CEBF46EFBF308B38696BD466CF6E90. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.874-2 e o código de segurança MvGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000,00 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

NOME	Nº DE COTAS	PORC. (%)	VALOR
CLAUDIO ROBERTO TRAMM	40.000	50,00%	R$ 40.000,00
ANDREIA ALVAREZ TRAMM	40.000	50,00%	R$ 40.000,00
TOTAL	**80.000**	**100,00%**	**R$ 80.000,00**

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **CLAUDIO ROBERTO TRAMM** e **ANDREIA ALVAREZ TRAMM.**

Parágrafo Primeiro - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;
Parágrafo Segundo - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
Parágrafo Terceiro - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Quarto - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10216235 em 02/02/2024 da Empresa CLAUDIO PNEUS LTDA, CNPJ 19317492000171 e protocolo 240288742 - 25/01/2024. Autenticação: 64F61E838CEBF46EFBF308B38696BD466CF6E90. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.874-2 e o código de segurança MvGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - DO NOME EMPRESARIAL, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLAUDIO PNEUS LTDA**
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia CLAUDIO PNEUS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Serviço de borracharia para veículos automotores e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Estrada RS 344, SN, Km 29,5, Tuparendi – RS, CEP: 98.940-000.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi em 18/11/2013.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 80.000 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE COTAS	PORC. (%)	VALOR
CLAUDIO ROBERTO TRAMM	40.000	50%	R$40.000,00
ANDREIA ALVAREZ TRAMM	40.000	50%	R$40.000,00
TOTAL	**80.000**	**100%**	**R$80.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10216235 em 02/02/2024 da Empresa CLAUDIO PNEUS LTDA, CNPJ 19317492000171 e protocolo 240288742 - 25/01/2024. Autenticação: 64F61E838CEBF46EFBF308B38696BD466CF6E90. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.874-2 e o código de segurança MvGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelo sócios **CLAUDIO ROBERTO TRAMM** e **ANDREIA ALVAREZ TRAMM.**

Parágrafo Primeiro - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;
Parágrafo Segundo - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
Parágrafo Terceiro - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Quarto - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10216235 em 02/02/2024 da Empresa CLAUDIO PNEUS LTDA, CNPJ 19317492000171 e protocolo 240288742 - 25/01/2024. Autenticação: 64F61E838CEBF46EFBF308B38696BD466CF6E90. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.874-2 e o código de segurança MvGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em Lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

CAPÍTULO VI - DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão dirimidas na forma da legislação Comercial em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa - RS. para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e acertados, assinam o presente instrumento.

Tuparendi - RS, 23 de Janeiro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO TRAMM

ANDREIA ALVAREZ TRAMM

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10216235 em 02/02/2024 da Empresa CLAUDIO PNEUS LTDA, CNPJ 19317492000171 e protocolo 240288742 - 25/01/2024. Autenticação: 64F61E838CEBF46EFBF308B38696BD466CF6E90. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.874-2 e o código de segurança MvGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.874-2	RSN2411020828	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.988.220-25	ANDREIA ALVAREZ TRAMM	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

957.243.030-00	CLAUDIO ROBERTO TRAMM	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLAUDIO PNEUS LTDA, de CNPJ 19.317.492/0001-71 e protocolado sob o número 24/028.874-2 em 25/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10216235, em 02/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.988.220-25	ANDREIA ALVAREZ TRAMM	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
957.243.030-00	CLAUDIO ROBERTO TRAMM	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.988.220-25	ANDREIA ALVAREZ TRAMM	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
957.243.030-00	CLAUDIO ROBERTO TRAMM	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/01/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 09:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/028.874-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024